	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> Subprefeitura Penha <b>ANEXO DA NOTA DE EMPENHO</b>	FOLHA 2 de 2
---	---	-----------------

DOTAÇÃO <b>61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00</b>	NÚMERO DO PROCESSO <b>6048.2022/0002880-1</b>	Nº DO EMPENHO <b>71022/2022</b>
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100

### DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

#### Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

CONVITE Nº 014/SUB-PE/2022 SEI Nº 6048.2022/0002880-1 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: MPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: REVITALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E ATÍ'S NA PRAÇA HIDEO TAKEMURA SITUADO NA RUA OLGA ARTACHO, 530- JD PIRATININGASÃO PAULO - SP

CONTRATADA: THI ENGENHARIA E ARQUITETURA- Rua Jose Camparato- Jd da Gloria- 70 CNPJ:09.195.920.0001.12

PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para a execução do objeto é de até 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a da data fixada na Ordem de Serviço pela Coordenadoria de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA PENHA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços executados será procedido conforme cláusula V do Anexo III do Edital do Convite nº 014/SUB-PE/2022.

REAJUSTE DE PREÇO: - Não será concedido reajuste de preços.

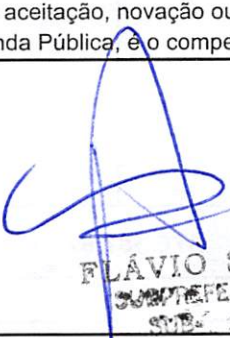
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas sobre a matéria .As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão criteriosa análise dos órgãos competentes para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. GARANTIA CONTRATUAL: Apresentar a garantia contratual (equivalente a 5% do valor integral do Contrato) no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, conforme previsto no item 9.3 e 9.4 do Edital.

DA RESCISÃO:A rescisão do presente contrato poderá operar-se por quaisquer motivos e meios previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do disposto no artigo 80 do mesmo diploma legal.DO RECEBIMENTO DO OBJETO:


O objeto deste Contrato será recebido pela Contratante consoante o disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 DAS ISPOSIÇÕES FINAIS Fica a Contratada ciente de que a assinatura deste Contrato implica na aceitação de todas as condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo de sua perfeita execução. A Contratada no ato da assinatura desta apresenta os seguintes documentos: Certidões atualizadas de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou domicílio da licitante. Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro

de Contribuintes Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar Declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados à prestação licitada, Indicação do Responsável Técnico e do preposto que a representará no local dos trabalhos, Cronograma físico-financeiro, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Fica fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Convite Nº 014/SUB-PE/2022 que o precedeu, os seus Anexos e a Proposta da Contratada, constantes do SEI N.º 6048.2022/0002880-1 O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº44.279/03, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A Contratante se reserva no direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos no presente Contrato .Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida

como aceitação, novação ou precedente. O Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ajuste.

  
**FLÁVIO SOL**  
 SUBPREFEITO

  
 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
 ENGº MANOELSON MACEDO DE SOUZA  
 CREA/SP N.º 5062126893

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b>	FOLHA
	Subprefeitura Penha <b>ANEXO DA NOTA DE EMPENHO</b>	1 de 2

DOTAÇÃO <b>61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00</b>	NÚMERO DO PROCESSO <b>6048.2022/0002880-1</b>	Nº DO EMPENHO <b>71022/2022</b>
---	--	------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100	

## DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	OBR	CONVITE N° 014/SUB-PE/2022 SEI N° 6048.2022/0002880-1 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO OBJETO: REVITALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E ATI'S NA PRAÇA HIDEO TAKEMURA SITUADO NA RUA OLGA ARTACHO, 530- JD PIRATININGASÃO PAULO - SP	176.387,9700000	176.387,97
DATA DE EMISSÃO 22/08/2022				R\$	176.387,97

Continua...

Usuário responsável pela Alteração: D577796



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA  
PENHA

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

ORDEM DE INICIO Nº. 015/SUB-PE/CPO/2022

**ORDEM DE INÍCIO**

REF: REVITALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E ATÍ'S NA PRAÇA HIDEO TAKEMURA SITUADO NA RUA OLGA ARTACHO, 530- JD PIRATININGA- SÃO PAULO - SP.  
CONTRATO : CONVITE nº 014/SUB-PE/2022  
NOTA DE EMPENHO Nº : 71022/2022

EMPRESA: THI ENGENHARIA E ARQUITETURA- CNPJ: 09.195.920.0001.12  
ENDEREÇO: Rua Jose Comparato, 70- Jd da Gloria-VI. Mariana-São Paulo/SP –  
CEP :01546-070

Prezados Senhores:

I - Pelo presente, fica essa empresa autorizada a dar início aos serviços referenciados no **Processo SEI nº 6048.2022/0002880-1**, conforme Despacho Autorizatório publicado no DOC de 19/08/2022, pág.77.


II - Fica estipulado o dia **01/09/2022** como data para início da prestação dos serviços em referência. O tempo da prestação de serviços é de 60 (sessenta) dias corridos.

III - Foi emitida a **Nota de Empenho nº 71022/2022**, referente à Revitalização, instalação de playground e ATÍ's na Praça Hideo Takemura situado na Rua Olga Artacho, 530- Jd Piratininga- São Paulo - SP , no valor de R\$ 176.387,97 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) a dotação orçamentária nº 61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00.

IV – A empresa deverá apresentar-se na data estipulada no item II para dar início aos serviços, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais presentes no Anexo da Nota de Empenho, acima referida.

VI - A execução dos serviços será fiscalizada pelo Engº. Alexandre Lopes Silvério de Souza Luna, RF 897.194.3/1, Engenheiro da Coordenadoria de Projetos e Obras, sendo substituído na sua ausência pelo Eng.ª Elaine Felizarda da Silva, RF. Nº 646.059.3, Supervisora Técnica de Projetos e Obras.

Atenciosamente,

  
Eng. Willian Bordin Cano  
Coordenador de Obras  
Subprefeitura Penha  
RF. 738.501.3/1 - CREA/SP 5070224620

*Recebido em 01/09/22.*  
THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
ENGº MANOELSON MACEDO DE SOUZA  
CREA/SP N.º 5062126893